



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1898/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o § 3º. do Art. 96 da Lei Estadual 10.083/98, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

CONSIDERANDO AINDA, o Ofício VISA nº 85/17, de 29 de agosto de 2017, protocolado sob nº 4673/2017, em 30 de agosto de 2017, encaminhado pela Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde e pela Secretária de Saúde do Município, no qual indica os membros da Equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CÂNDIDO MOTA

NOME	CARGO	CRENCIAL	CPF---	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Amanda Mailio Santana	Secretaria de Saúde	001	306.833.768-29	(*)
Talita Andressa Franciscani	Diretora de Departamento	002	363.059.498-08	40 horas
Izanetti Barbosa Romeu da Silva	Chefe de Seção	003	164.502.188-27	40 horas
Catarina Cezário Leão Zubcov	Enfermeira	004	220.653.708-74	30 horas
Éder Rafael de Araújo	Agente de Saneamento	005	336.025.998-09	30 horas
Evandro Carlos dos Santos	Agente de Saneamento	006	343.094.458-96	30 horas
Fábio Luis Aleixo da Silva	Engenheiro Civil	007	248.878.868-01	(*)
Fernando Pereira Sirchia	Médico Veterinário	008	258.336.558-46	(*)
Francisco Cavassini Junior	Engenheiro Civil	009	120.956.198-03	(*)
Luciana Rampazzo Xavier	Farmacêutica	010	096.305.088-50	30 horas
Maria Angélica Parada Alves	Agente de Saneamento	011	058.489.558-59	30 horas
Alessandro Luiz Ferreira	Arquiteto	012	130.859.618-95	(*)
Luciana Mendes Sanfelice Herzog	Cirurgiã Dentista	013	272.520.248-57	10 horas
Rosalina Tieme Doi	Agente de Saneamento	014	058.484.068-39	30 horas
Rúbia Barbosa Tonelo Coletti	Agente de Saneamento	015	256.294.738-09	30 horas
Sandra Regina Caetano Dias	Agente de Saneamento	016	096.300.878-12	30 horas
Camila Silva e Freitas Marquezini	Engenheira Civil	017	302.703.708-03	(*)

(*) Não cumpre horário de trabalho regular na Vigilância Sanitária, atendendo apenas às solicitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1862/2017, de 07 de abril de 2017.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO